



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04 a 23 10 / 2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2830

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.2.081	Administração do Departamento Médico
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções sociais

R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a fonte de recursos da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de janeiro de 2009.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal